



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.137.427/2019-59

RECORRENTE: Sebastião Caldeira Filho

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Revisão de Área Edificada e Características do Imóvel

RELATOR: Natalia dos Santos Stasiak

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA OS ANOS DE 2018 E 2019.

Em diligência constatada área de 78,00 m². Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Nº 009/2024/TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SEBASTIÃO CALDEIRA FILHO**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dar provimento nos termos do voto da relatora, reconhecendo a alteração de área construída do imóvel com inscrição imobiliária nº 07020060402830001, alterando-se a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Eduardo Luis de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Luiz Antonio Adam Diniz de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 27 de fevereiro de 2024.

Natália dos Santos
Stasiak
RELATORA

Wanda Yaeko
Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Titular**, em 10/05/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12871212** e o código CRC **6C4E636B**.

Referência: Processo nº 19.006.137427/2019-59

SEI nº 12871212